

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano V - Nº 1.425 - Edição de Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICIPIO

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICIPIO

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEMFAZ- Secretaria Municipal da Fazenda ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

SEPLOG- Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMAP-Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Agricultura e Pesca EDMILSON SANTOS BRITO

SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Municipio ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Municipio SUENIO WALTTEMBERG GONÇALVES E SILVA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

SEMAST- Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

DECRETO N° 494 /2021 De 25 de Novembro de 2021

Reconhecer a Progressão de Nível ao servidor lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de São Cristóvão/SE, na forma como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE,

no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os termos do Parecer PGM nº 494/2020 e na Lei Municipal nº 364/2018, tendo em vista o que consta nos requerimentos dos servidores, resolve, mediante o presente instrumento,

Art. 1º. Fica reconhecida a progressão para o Nível IV da carreira, ao servidor efetivo abaixo denominado, diante do preenchimento dos requisitos insertos nos artigo 5º e 6º da lei Municipal Nº 364/2018 e o seu respectivo anexo III, na forma que especifica:

I - MAÍRA DE JESUS CAMPOS, servidor de cargo efetivo, inscrito no CPF sob o nº 985.xxx.xxx-53 e matrícula nº 0008644, arquiteto, admitido no Município de São Cristóvão em 09/08/2010, em virtude de aprovação em concurso público, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 06(seis) anos de efetivo exercício no Nível II, avaliação de desempenho e certificado de conclusão de curso de pós-graduação, contabilizando-se saldo de 06 (seis) anos de exercício ou 3 anos com outro título que não seja o mesmo apresentado na progressão anterior, que pode advir após o interregno mínimo de 01 (um) ano:

Art. 2º. O reconhecimento da progressão remonta à data do seu requerimento, em 13 de agosto de 2021, retroagindo os seus efeitos à data da efetivação do direito à progressão pelo preenchimento dos requisitos previstos em lei, qual seja, a data de admissão do servidor.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 25 de Novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA Prefeito Municipal

DECRETO N° 495 /2021 De 25 de Novembro de 2021

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, o imóvel situado no município de São Cristóvão, necessário à passagem da tubulação que integra o sistema de drenagem de ruas no bairro Madre Paulina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 2°, cumulado com as disposições do art. 2°, 6° e 40, ambos do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa pelo Município de São Cristóvão, por via amigável ou judicial, a faixa de 3,00 m de largura, tendo como extensão 20,00 m, localizada no Lote 18, Quadra T, Rua M, Conjunto Villas de São Cristóvão, bairro Madre Paulina, São Cristóvão Sergipe, junto à sua lateral que faz divisa com o Lote 19, conforme planta constante no Anexo I, necessária à passagem da tubulação que integra o sistema de drenagem das ruas adjacentes.